

14ª EXPOSIÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO DO LEITE

Dados para Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal)

ANIMAIS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA A EXPOSIÇÃO (JULGAMENTO OU TORNEIO LEITEIRO)

- **Nome do evento:** 14ª Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite – MEGALEITE 2017
 - **Número do evento no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) - SIDAGRO:** 44692
- Observação:** Os animais de dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA.

PARA OS ANIMAIS DESTINADOS PARA O FEILÃO GIROLANDO MEGALEITE 2017

- **Nome do evento:** Feilão Girolando Megaleite 2017
- **Número do evento no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) - SIDAGRO:** 44693

PARA ANIMAIS PARTICIPANTES DOS LEILÕES OFICIAIS

- **Orientação:** Guiar os animais diretamente para a empresa leiloeira (entre em contato com a leiloeira).

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- **Parque de Exposições Bolivar de Andrade** – Associação Brasileira dos Criadores de Girolando
- CNPJ: 20.041.620/0001-86 - Nº do estabelecimento: 31062000005
- Endereço: Avenida Amazonas, nº 6.020 - CEP: 30510-000 - Belo Horizonte/MG
- **Observação:** Emissão de GTA de Minas Gerais, emitir com o número do evento no IMA.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da exposição se não vier acompanhado dos atestados ou certificados mencionados nas letras A (abaixo), emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

A) ATESTADOS OU CERTIFICADOS

1) Apresentação da GTA – Certificado de vacinação contra a Febre Aftosa, com vacina trivalente (OAC), na origem, respeitando o cumprimento dos seguintes prazos de vacinação: No mínimo de 15 (quinze) dias antes do evento para animais com 01 (uma) vacinação, 07 (sete) dias para animais com 02 (duas) e a qualquer momento após a terceira vacinação e, no máximo, 30 (trinta) dias antes do evento.

2) Apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas acima de 08 (oito) meses de idade, conforme Instrução Normativa SDA - MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

✓ Para fêmeas vacinadas entre 03 (três) e 08 (oito) meses de vida, e cuja idade esteja entre 09 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra a brucelose.

✓ Todas as fêmeas com idade de 03 (três) a 08 (oito) meses deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do certificado de vacinação contra brucelose (Portaria IMA nº 243/97).

3) Atestado negativo ao teste de tuberculose com validade de até 60 (sessenta) dias para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida, conforme Instrução Normativa SDA - MAPA, nº 6 de 08/01/2004.

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima deverão cobrir todo o período da exposição e o retorno dos animais à origem.
- Os atestados de vacinação contra a brucelose para animais registrados deverão ser padronizados conforme Instrução de Serviço DDA nº 21/01, de 07 de dezembro de 2001 – anexo IV;
- Os atestados de realização de testes de brucelose e tuberculose deverão ser padronizados conforme Instrução Normativa SDA nº 30 de 07 de junho de 2006 – anexo III;

ATENÇÃO: Todos os exames e atestados apresentados na recepção do parque de exposições deverão conter a correta identificação dos animais, com o objetivo de identificá-los individualmente. Não serão aceitos exames enviados via Fax ou cópia dos mesmos.

Dúvidas: Entrar em contato com o IMA em Belo Horizonte, telefone (31) 3235-3402.